



Ministério da Justiça e Segurança Pública - MJSP
Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE

SEPN 515, Conjunto D, Lote 4, Edifício Carlos Taurisano, - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70770-504
Telefone: (61) 3031-1283 - www.gov.br/cade

TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação de consultoria técnica para **criação de layout customizado a ser aplicado em plataforma Plone** sobre a atuação do Cade.

1. Função do Projeto

Criação de layout elaborado conforme o Design do Governo Federal em plataforma Plone, para publicação de conteúdos informativos e educativos.

2. Antecedentes

O Conselho Administrativo de Defesa Econômica (Cade) é uma autarquia cuja missão é zelar pela livre concorrência no mercado. Para tanto, o Cade atua de forma preventiva, por meio de análise de atos de concentração; de forma repressiva, através de processos administrativos sancionadores; e de forma educativa.

No âmbito da função educativa, o Cade tem a missão de disseminar a cultura da livre concorrência em diversos formatos: palestras, produção intelectual, publicação de revistas, estudos, anuários, guias, entre outros bem como tem como um dos objetivos estratégico assegurar a qualidade das informações e fomentar a produção de conhecimento. Desse modo, para contribuir com essa função, foi concebido o projeto Cade Simples.

O projeto tem como objetivo organizar e facilitar o acesso às informações sobre defesa da concorrência e sobre a atuação do órgão em uma linguagem acessível e atrativa para o cidadão que pouco compreende acerca das atividades da autarquia.

Para atender a tais objetivos de forma eficiente e eficaz, a equipe do projeto concluiu que seria necessária a contratação de duas consultorias. Uma para a criação de conteúdos informacionais e didáticos, a ser viabilizado por um profissional de marketing de conteúdo, e uma para o desenvolvimento de repositório digital que virá a abrigar tais conteúdos, o que deverá ser viabilizado por um especialista em web designer.

A ideia da equipe do projeto é que à medida que os produtos da consultoria de marketing sejam entregues, o consultor, a ser contratado no âmbito da consultoria em tela, especialista em web designer, desenhe o layout e auxilie na inserção de tais produtos em plataforma Plone, a ser customizada para atender aos objetivos do projeto.

Assim, o propósito desta contratação é desenvolver em plataforma Plone, conforme os padrões de interface do Governo Federal e do modelo de acessibilidade de governo eletrônico (eMag), uma interface dinâmica, que seja intuitiva e responsiva.

Desta maneira, objetiva-se viabilizar um instrumento adicional de disseminação da livre concorrência no Brasil.

Destaca-se que essa contratação está alinhada ao Mapa Estratégico do Cade 2021-2024, especificamente à iniciativa “Assegurar a qualidade das informações e fomentar a produção e a institucionalização de conhecimento”.

3. **Nº do resultado no PRODOC/PNUD**

A presente consultoria contribui para a consecução do Resultado “5. Fortalecimento das ações de sensibilização da política de defesa da concorrência”, especialmente do produto “5.2 Elaborar propostas de estratégias e ações de comunicação”.

4. **Objetivos da consultoria**

Criação de layout, em plataforma Plone (nos termos do Decreto 9756/2019), para veicular conteúdos de comunicação, simplificando a linguagem e disseminando a cultura da livre concorrência. Para tal solicita-se o auxílio no desenvolvimento de interface informativa e educativa em Plone conforme os padrões de interface do Governo Federal e do modelo de acessibilidade de governo eletrônico (eMag).

5. **Descrição das atividades**

- 5.1. Realizar benchmarking sobre o estado da arte de sítios com o objetivo semelhante ao do projeto, demonstrando as regras de Design System do Governo Federal a serem incorporadas.
- 5.2. Criação do layout de página web para aprovação da equipe do projeto
- 5.3. Definição de estrutura, layout e orientação no desenvolvimento e finalização da plataforma.
- 5.4. Idealização de design responsivo (versões desktop, tablet e mobile), utilizando os conceitos UX/UI.
- 5.5. Auxílio na inserção de conteúdos, produzidos pela consultoria de marketing, na plataforma.
- 5.6. Confecção de guia para orientar como gerenciar e publicar conteúdo no site desenvolvido, apresentando as suas principais ferramentas e funções.

6. **Produtos esperados**

- 6.1. Customização em plataforma Plone para publicação de conteúdos informativos e educativos com layout elaborado conforme o Design System do Governo Federal.
- 6.2. Auxílio na inserção de conteúdos, produzidos pela consultoria de marketing, na plataforma.
- 6.3. Confecção de guia para orientar como gerenciar e publicar conteúdo no site desenvolvido, apresentando as suas principais ferramentas e funções.

7. **Qualificações profissionais**

7.1. **Qualificações mínimas (eliminatórias):**

Experiência profissional em web design e desenvolvimento de plataformas ou sites, por meio de comprovação via apresentação de Portfólio.

7.2. **Qualificações preferenciais (para pontuação):**

7.3. Cursos profissionalizantes ou especializações em Web Design.

7.4. Habilidade em utilizar CMS e conhecimento intermediário em HTML, CSS, JavaScript para construir site em Plone, por meio de certificação.

7.5. Experiência com o sistema Plone.

8. Critérios de seleção e procedimento de inscrição

A seleção terá 2 (duas) etapas: (i) análise curricular e (ii) entrevistas.

Em cada etapa será registrada uma nota para o candidato.

Na etapa de análise curricular, as notas serão calculadas de acordo com a **Tabela 1 do Anexo I** (1365162), sendo que a qualificação mínima será considerada como critério eliminatório.

Na etapa de entrevista, as notas serão calculadas de acordo com a **Tabela 2 do Anexo I** (1365162). Recomenda-se que o candidato esteja preparado para discutir sobre a prática relacionada ao tema.

Em caso de empate, o desempate obedecerá aos seguintes critérios: (i) nota da entrevista; (ii) avaliação curricular; (iii) formação em Sistema da Informação, Design Gráfico ou áreas correlatas e e (iv) experiência em órgãos governamentais.

O (a) candidato (a) pré-selecionado (a) será convocado (a) a comprovar sua habilitação profissional, documentos pessoais e declarações exigidas pela legislação. Caso o (a) candidato (a) não apresente estes documentos satisfatoriamente ou no prazo indicado, ou apresente restrições, de caráter legal ou não, que comprometam o desenvolvimento do contrato, ele (a) será desclassificado (a) e o (a) segundo (a) colocado (a) será convocado (a).

Os interessados em participar do certame devem encaminhar currículo e portfólio para prodoc@cade.gov.br até o dia 09/05/2024. Favor indicar no campo “assunto” o código: Consultoria Vaga *Web Desing front-end Cade* – [nome do candidato].

O modelo de currículo a ser encaminhado encontra-se no **Anexo II** (1365166) deste Termo de Referência. **Caso o currículo não se encontre no padrão solicitado, o candidato será automaticamente desclassificado.**

As entrevistas serão agendadas pela equipe do Cade. Serão convocados até 05 candidatos pré-selecionados. Os custos para a entrevista serão arcados pelo candidato.

Serão automaticamente desclassificados os candidatos que não possuam a qualificação profissional mínima prevista no Termo de Referência, bem como os candidatos que não comparecerem à entrevista.

Os comprovantes da qualificação profissional do candidato deverão ser entregues após a entrevista, em data a ser definida, sob pena de desclassificação.

9. Insumos

No caso de consultoria presencial, caberá o pagamento de 1 (uma) passagem aérea de ida-e-volta para Brasília (início/término do contrato), nacional ou internacional, se o selecionado não residir no Distrito Federal. Neste caso, durante o período em que o consultor estiver em Brasília para realização dos trabalhos de consultoria não caberá pagamentos de diárias.

Havendo a solicitação de rescisão unilateral do contrato por parte do Consultor contratado, sem a entrega de pelo menos 1 (um) produto devidamente atestado pelo Cade, o valor da passagem aérea paga pelo PNUD deverá ser ressarcido ao projeto BRA/18/016.

No caso de consultoria não presencial, se o selecionado não residir no Distrito Federal, haverá o pagamento de passagens aéreas, nacional ou internacional, e diárias para participação em reuniões ou eventos em Brasília que estejam alinhados aos produtos deste Termo de Referência.

Haverá o pagamento de passagens e diárias para participação em reuniões e eventos realizados em cidades fora de Brasília (desde que o local seja diferente da residência do consultor) que

estejam alinhados aos produtos deste Termo de Referência.

10. **Nome do Supervisor**

Titular: Camila Dias dos Santos

Chefe do Serviço de Informação de Documentação da Coordenação Geral Processual

Substituto: Juliana Oliveira Marques Moraes

Coordenadora-Geral Processual Substituta do Cade

11. **Localidade do Trabalho**

Cidade de moradia do consultor ou na cidade sede do Cade, Brasília - DF.

12. **Data de início**

24 de junho de 2024.

13. **Data de término**

02 de setembro de 2024.

14. **Produtos X Honorários**

Parcela	Descrição	Valor	Previsão para entrega de produtos	Percentual
1	Relatório de benchmarking sobre o estado da arte de sítios com o objetivo semelhante ao do projeto, demonstrando as regras de Design System do Governo Federal a serem incorporadas.	R\$ 2.000,00	08/07/2024	11,1%
2	Proposta de layout da plataforma, com análise de conteúdo, após coleta de requisitos com a equipe do projeto (ex: Menu mobile flexível e personalizado, recursos de acessibilidade com ferramenta voltada a libras).	R\$ 2.500,00	22/07/2024	13,9%
3	Definição de toda a estrutura, layout, desenvolvimento, aderência à arquitetura de segurança da informação do Cade, para recepção dos conteúdos e disponibilização da plataforma.	R\$ 10.000,00	05/08/2024	55,6%
4	Auxílio na inserção de conteúdos, produzidos pela consultoria de marketing, no site.	R\$ 2.000,00	12/08/2024	11,1%

5	Treinamento para a equipe do projeto para o uso da ferramenta do site e elaboração de Manual Técnico	R\$ 1.500,00	16/08/2024	8,3%
	Total	R\$ 18.000,00		100%

A estimativa de prazo poderá sofrer alterações de acordo com o início da consultoria ou com dependência de insumos necessários para o trabalho do consultor.

Os pagamentos serão feitos mediante a entrega dos produtos previstos neste Termo de Referência e somente serão pagos os trabalhos que efetivamente atenderem tecnicamente às demandas e que tiverem a qualidade exigida e atestada pelo supervisor.

15. **Informações finais**

As dúvidas sobre o projeto poderão ser dirimidas por demanda, e deverão ser solicitadas por meio do e-mail prodoc@cade.gov.br.

Para demais informações, vide **Anexo III** (1365169).



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Oliveira Marques Moraes, Coordenadora-Geral substituta**, em 15/04/2024, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cade.gov.br/autentica, informando o código verificador **1364727** e o código CRC **28FD3194**.